



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 246 , DE 02 DE JUNHO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, tendo em vista o Acórdão nº 1182/2009-TCU-2ª Câmara, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 168, de 03 de junho de 1992, publicado no D.J.U de 10 de junho de 1992, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA STELA MEDEIROS LOPES, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, a partir de 12/07/1994, para substituir a vantagem do art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52 pela vantagem dos "quintos" regidos pela Lei nº 8.911/94, bem como alterá-lo novamente, a contar de 1º de janeiro de 1997, para incluir a vantagem da "opção pelo cargo efetivo", nos termos do art. 14, § 2º e art. 16 da Lei nº 9.421/96, com fundamento no Acórdão 1.870/2005-TCU-Plenário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE